

## **TERMO DO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo de R\$ 2.840,94 (dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**Fábio Rodrigues Dias**  
Prefeito Interino